



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 007/91

Ementa: dá autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município, bem como para que se adotem outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar na ordem de 7,00 (sete por cento) os valores vigentes a 28.02.91, das tabelas de vencimentos e gratificações de todos os servidores municipais de Ivaiporã, quer sejam estatutários ou celetistas, da administração direta ou autárquica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - A majoração a que se refere a presente Lei, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Como já é de conhecimento dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o salário mínimo de Fevereiro do corrente ano, estava cotado em cr\$ 15.895,45 e foi atualizado para o mês de março em curso, para Cr\$ 17.000,00, sendo majorado, dessa forma, na ordem de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento).

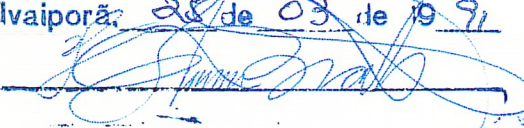
Face o exposto, estamos propondo a esta Casa de Leis o reajuste dos vencimentos e gratificações dos

Recebido(s) nesta data:

às 15h e 30 min.

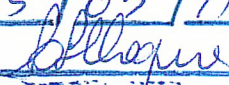
Protocolo nº 935/91

Ivaiporã, 28 de 03 de 1991


Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 25/03/91



ENCAMINHE-SE

Em. ____/____/____

Presidente

Reunião Ordinária

3ª Discussão

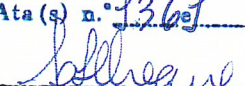
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

p/ unanimidade

Em 01/04/91 de votos

Ata(s) n.º 1361



Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária

2ª Discussão

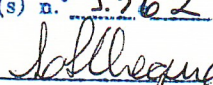
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

p/ unanimidade

Em 08/04/91 de votos

Ata(s) n.º 1362



Diretor de Secretaria

Reunião Ordinária

3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

p/ unanimidade

Em 15/04/91 de votos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 007/91

fls 02

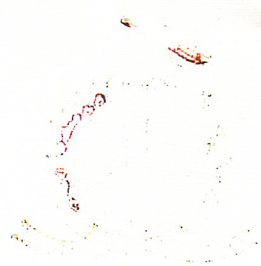
sete por cento).

Limitados ao exposto, aproveitamos o en
sejo para apresentar-lhe os nossos votos de real estima e dis
tintíssima consideração.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR RO
THER, XXX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cin
co dias do mês de março do ano de mil novec entos e noventa e
um.

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal

10/10/10



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 07/91

EMENTA: dá autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município, bem como para que se adotem outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, em conjunto, examinaram o Projeto de Lei em epígrafe e concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, versado em língua portuguesa, obedecendo as suas regras e normas gramaticais, de sorte que neste aspecto não há reparos a fazer. Quanto ao mérito é de se lamentar o baixo percentual com que são agraciados os Servidores Municipais, de resto, nada a opor.

Em virtude do exposto emitem parecer opinando pela --. aprovação do Projeto de Lei em em princípio enunciado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos primeiro dia do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e um.

Laudelino Belarmino Leão

José Narciso de Melo

Eliaguim Sergio Chaves da Conceição

João Costa

Nilton Coelho

Bazaro Bueno

